



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

LEI Nº 091/97

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1998, integrado pelos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estima a Receita em **R\$ 4.830.000,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 1998, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R\$ 3.730.000,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade para o exercício de 1998, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, previdência e Assistência Social, estima a Receita em **R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	3.730.000,00
1.1 Administração Direta	3.730.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.576.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.422.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.900,00
RECEITA DE CAPITAL	1.154.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

2. Orçamento da Seguridade Social 1.100.000,00

2.1 Administração Direta 870.000,00

RECEITAS CORRENTES 690.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 1.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 688.900,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 100,00

RECEITA DE CAPITAL 180.000,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 180.000,00

2.2 Administração Indireta 230.000,00

RECEITAS CORRENTES 224.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 224.000,00

RECEITA DE CAPITAL 6.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS 4.000,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2.000,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$) 1,00

1. Orçamento Fiscal 3.730.000.00

1.1 Administração Direta 3.730.000,00

DESPESAS CORRENTES 2.576.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.305.400,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.270.600,00

DESPESA DE CAPITAL 1.154.000,00

INVESTIMENTOS 1.154.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social 1.100.000,00

2.1 Administração Direta 870.000,00

DESPESAS CORRENTES 718.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 286.200,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 431.800,00

Alan



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

DESPESA DE CAPITAL	152.000,00
INVESTIMENTOS	152.000,00
2.2 Administração Indireta	230.000,00
DESPESAS CORRENTES	196.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00
INVESTIMENTOS	32.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	3.730.000,00
1.1 Administração Direta	3.730.000,00
LEGISLATIVA	300.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	806.400,00
AGRICULTURA	259.900,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.330.500,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	247.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	326.200,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00
TRANSPORTE	411.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	1.100.000,00
2.1 Administração Direta	870.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	624.400,00
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	245.600,00
2.2 Administração Indireta	230.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	49.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	181.000,00
DESPESA POR PODERES (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	3.730.000,00
1.1 Administração Direta	3.730.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	358.800,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	406.600,00
SEC. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	394.500,00
FUNDEF	517.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	1.648.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	104.900,00

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

2. Orçamento da Seguridade Social	1.100.000,00
2.1 Administração Direta	870.000,00
GABINETE DO PREFEITO	134.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	98.100,00
FUNDO MUNIC. CRIANÇA/ADOLESCENTE	3.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	120.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	256.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	247.700,00
2.2 Administração Indireta	230.000,00
INST. PREV. MUNIC. DE ULIANÓPOLIS	230.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Corrigir o Orçamento em cada trimestre, se necessário for, usando como parâmetro a variação do INPC ocorrido no período ou outros índices que lhe suceda.

III - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 03 de Fevereiro de 1998.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal